

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

EREMEM 2026

A Comissão Organizadora do **EREMEM 2026**, a realizar-se no período de **12 a 14 de novembro de 2026**, torna pública a presente chamada para submissão de trabalhos científicos, com vistas à composição da programação técnico-científica do evento e à publicação em anais, observadas as disposições deste edital.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar a submissão, a avaliação, a seleção, a apresentação e a publicação de trabalhos científicos no âmbito do EREMEM 2026.

1.2. O evento receberá trabalhos inéditos ou tecnicamente originais, compatíveis com o escopo científico do encontro e vinculados às linhas de pesquisa definidas neste edital.

1.3. Os trabalhos aprovados poderão ser apresentados nas modalidades **pôster** e **apresentação oral**, conforme decisão final da Comissão Científica.

1.4. O melhor trabalho de cada linha de pesquisa poderá ser indicado para compor o processo de seleção de uma **edição especial em Revista Científica do CAV**, desde que esteja no escopo aprovado pelo editor chefe.

1.5. A indicação para a edição especial em Revista Científica do CAV não implica aceite automático para publicação, ficando a aprovação final condicionada às normas da revista e ao respectivo processo editorial.

1.6. Além da seleção para a revista, o **melhor artigo científico completo** do evento terá oportunidade de apresentar sua pesquisa em **palestra especial no palco principal**, em sessão de destaque da programação científica.

1.7. O autor ou apresentador designado para a palestra especial prevista no item 1.6 fará jus à **certificação específica da palestra**, sem prejuízo da certificação regular relativa à apresentação do trabalho no evento.

2. Das linhas de pesquisa

2.1. Serão aceitos trabalhos enquadrados em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Arquitetura contemporânea em madeira engenheirada.
- II. Desempenho estrutural e soluções construtivas em madeira avançada.
- III. Baixo carbono e ciclo de vida em edificações de madeira.
- IV. Industrialização, pré-fabricação, segurança do trabalho e canteiros enxutos em madeira.
- V. Paisagens florestais, manejo e políticas para a cadeia da madeira engenheirada.
- VI. Proteção contra fogo, durabilidade e preservação de estruturas.
- VII. Inspeção, perícia, reabilitação e reforço de construções com sistemas em madeira.
- VIII. Habitação, inovação social e marcos regulatórios para construir em madeira.
- IX. Cidade de madeira: estética, conforto e percepções sociais no ambiente urbano.

2.2. Caberá à Comissão Científica validar o enquadramento temático do trabalho, podendo remanejá-lo de linha de pesquisa quando julgar necessário para fins de avaliação.

3. Das modalidades de submissão

3.1. O EREMEM 2026 aceitará submissões na seguinte modalidade: **Resumo expandido**; com no mínimo de 3 (três) laudas e no máximo 4 (quatro) laudas incluindo referências bibliográficas.

3.2. Consideram-se trabalhos de natureza similar, para fins do item 3.1, pesquisas aplicadas, relatos técnico-científicos estruturados, análises de projeto ou obra, estudos comparativos, avaliações de desempenho, experiências de inovação construtiva e outras contribuições de caráter técnico ou científico com aprofundamento suficiente.

3.3. Cada trabalho deverá ser submetido em apenas uma modalidade.

3.4. A Comissão Científica poderá recomendar a migração de modalidade ou de forma de apresentação quando isso for considerado mais adequado ao perfil do trabalho e à organização da programação.

4. Das condições de autoria e submissão

4.1. Cada trabalho poderá conter autores e coautores em número definido nas normas complementares de submissão.

4.2. Cada autor poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos no evento na condição de autor principal.

4.3. A participação adicional como coautor em outros trabalhos será admitida, desde que observadas as regras da plataforma de submissão e da Comissão Organizadora.

4.4. O autor principal será responsável pela submissão do trabalho, pela correção do arquivo, pelo acompanhamento das comunicações oficiais e pelo envio da versão final, quando solicitada.

4.5. A submissão do trabalho implica ciência e concordância integral com este edital.

5. Da inscrição do apresentador

5.1. O apresentador do trabalho deverá estar regularmente inscrito no evento até a data limite estabelecida no cronograma deste edital.

5.2. A ausência de inscrição do apresentador no prazo estipulado implicará **perda do aceite do trabalho**, cancelamento da apresentação e impossibilidade de publicação nos anais, salvo deliberação excepcional e expressa da Comissão Organizadora em situação devidamente justificada.

5.3. O apresentador poderá ser o autor principal ou um dos coautores, desde que conste formalmente no trabalho submetido.

5.4. A substituição de apresentador somente será admitida dentro do prazo definido pela organização e mediante comunicação formal.

6. Das normas gerais de submissão

6.1. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente pela plataforma oficial do evento, em formato e modelo a serem disponibilizados pela organização.

6.2. Os manuscritos deverão observar as normas de formatação, extensão, estrutura e anonimização previstas nas instruções aos autores.

6.3. Os trabalhos submetidos deverão apresentar título, resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, metodologia, resultados, discussão, conclusões e referências, observadas as adaptações pertinentes à modalidade escolhida.

6.4. Trabalhos fora do escopo temático, em desacordo com as normas ou com identificação indevida dos autores em versão destinada à avaliação poderão ser desclassificados.

6.5. Trabalhos já publicados integralmente em periódicos ou anais poderão ser recusados, a critério da Comissão Científica, quando caracterizada ausência de originalidade compatível com o evento.

7. Da avaliação dos trabalhos

7.1. Todos os trabalhos submetidos serão avaliados por **revisão por pares**.

7.2. O processo de avaliação ocorrerá, preferencialmente, em sistema **duplo-cego**.

7.3. Cada trabalho será apreciado segundo os seguintes critérios:

- I. aderência à linha temática;
- II. relevância e atualidade do tema;
- III. originalidade e contribuição técnico-científica;
- IV. clareza na definição do problema e dos objetivos;
- V. consistência metodológica;
- VI. qualidade da análise e discussão dos resultados;
- VII. correção da redação, organização textual e atendimento às normas do edital.

7.4. O resultado da avaliação poderá enquadrar o trabalho em uma das seguintes situações:

- I. aceite sem restrições;
- II. aceite com correções obrigatórias;
- III. aceite com remanejamento de modalidade de apresentação;

IV. recusado.

7.5. Em caso de necessidade, a Comissão Científica poderá encaminhar o trabalho a parecer adicional.

7.6. As decisões da Comissão Científica serão soberanas no âmbito deste edital.

8. Das formas de apresentação

8.1. Os trabalhos aprovados serão apresentados em uma das seguintes formas:

I. **Pôster;**

II. **Apresentação oral.**

8.2. A indicação de preferência feita pelos autores no momento da submissão terá caráter apenas sugestivo.

8.3. A forma final de apresentação será definida pela Comissão Científica, de acordo com a avaliação, a programação temática e a capacidade operacional do evento.

8.4. Trabalhos aprovados para apresentação oral ou pôster deverão seguir o modelo visual e as orientações técnicas divulgadas posteriormente pela organização.

8.5. O não comparecimento do apresentador, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora, poderá acarretar exclusão do trabalho dos anais e perda de certificação.

9. Da publicação nos anais

9.1. Os trabalhos aprovados e efetivamente apresentados poderão ser publicados nos anais do EREMEM 2026, desde que atendam às exigências formais e editoriais do evento.

9.2. A publicação nos anais estará condicionada:

I. ao aceite final do trabalho;

II. ao envio da versão corrigida, quando exigida;

III. à inscrição regular do apresentador;

IV. à efetiva apresentação no evento.

9.3. A Comissão Organizadora poderá promover ajustes editoriais de padronização, sem alteração do conteúdo técnico-científico.

10. Da seleção para a edição especial da Revista Científica do CAV e da palestra especial

10.1. Ao final do evento, será indicado **1 (um) melhor trabalho por linha de pesquisa** para submissão à edição especial da Revista Científica do CAV, desde que tenha aderência ao escopo e aprovação do editor chefe.

10.2. A seleção considerará, entre outros aspectos, a nota da avaliação por pares, a qualidade da versão final submetida e o desempenho da apresentação durante o evento.

10.3. Os autores dos trabalhos indicados deverão adaptar o manuscrito às normas da revista, ampliando-o quando necessário.

10.4. O fluxo editorial da Revista Científica do CAV será autônomo, inclusive quanto à análise de mérito, exigência de ajustes e decisão final de publicação.

10.5. Entre os trabalhos aprovados na modalidade **artigo científico resumo expandido**, a Comissão Científica poderá selecionar **1 (um) melhor artigo científico resumo expandido do evento** para apresentação em **palestra especial no palco principal**.

10.6. A palestra especial terá caráter de destaque científico e integrará a programação oficial do evento.

10.7. O responsável pela palestra especial receberá **certificado específico de palestrante**, além dos certificados referentes à autoria e à apresentação do trabalho.

11. Do cronograma

11.1. O cronograma do edital será o seguinte:

Etapa	Data
Publicação do edital e abertura das submissões	01/07/2026

Prazo final para submissão	31/08/2026
Avaliação por pares	04/08/2026 a 14/09/2026
Divulgação dos resultados	22/09/2026
Envio da versão corrigida	13/10/2026
Prazo final para inscrição do apresentador	13/10/2026
Divulgação da programação científica	26/10/2026
Prazo para envio do material de apresentação	04/11/2026
Realização do evento	12 a 14/11/2026

11.2. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Organizadora, mediante divulgação oficial.

12. Das disposições finais

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do EREMEM 2026.

12.2. Informações complementares, templates, orientações de formatação e instruções para apresentação serão divulgadas nos canais oficiais do evento.

12.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Científica

Profº Alexandro Bayestorff da Cunha, Dr.

Profª Martha Andreia Brand, Dra.

Profº Philipe Ricardo Casemiro Soares, Dr.

Profª Polliana D'Angelo Rios, Dra.

Profº Rodrigo Figueiredo Terezo, Dr.



Encontro Regional em
Madeiras e Estruturas
de Madeiras



Realização:



Apoio:

